



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.510, DE 5 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	868	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.36.00 01.110.0000	16.000,00
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	867	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.30.00 01.110.0000	9.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	1.990.000,00
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	95.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 346.033,49 (trezentos e quarenta e seis mil, trinta e três reais e quarenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal: 67.2012-7 e 71.001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
152	02.09.03 12.365 0066 1134 4.4.90.52.00 05.800.0008		05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira-Emenda PIX Federal	246.033,49
538	02.14.04 08.241 0087 2205 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 2

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.511, DE 5 DE JUNHO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.493, DE 13 DE MAIO DE 2025, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a convocação da “14ª Conferência Municipal de Assistência Social”, por meio do Decreto nº 7.493, de 13 de maio de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 28 de janeiro de 2022 e Regimento Interno do Conselho; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 888/2025, quanto a alteração da data de realização da Conferência, adequando-se dispositivo do Decreto nº 7.493, de 13 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 7.493, de 13 de maio de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A conferência realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555, Vila Nova – Distrito Sede – Cajamar/SP., nas seguintes datas e horários:

I - dia 26 de junho de 2025, no período das 13h00 às 17h00;e

II - dia 27 de junho de 2025, nos períodos das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.682, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 06/06/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora RENATA DETTO ZUCHETTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.528.xxx-x.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 3

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 1.683, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 06/06/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora ADELAIDE COLUCI BLOCH, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.267.xxx-x.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 1.684, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 06/06/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTE, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora GLAUCA MARIA RAVENA BONIFACIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.511.xxx-x.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 1.685, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica extinto, a partir de 15/06/2025, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE do servidor público NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA – RE nº 14956, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.02.16991P.

PORTARIA Nº 1.686, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica concedida a licença para tratar de pessoa da família, no período de 11/06/2025 a 10/07/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público JOÃO HENRIQUE DEL GRANDI SPONTAO – RE 17504, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista.

PORTARIA Nº 1.687, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica concedida ao servidor público CARLOS ADRIANO MARCONDES DA SILVA - RE: 11635, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II- PEB II, licença para participação no “Encontro Nacional de Educação Matemática - XV ENEM 2025”, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, com fundamento no inciso III, do art. 22 da Lei Complementar nº 237/2024.

PORTARIA Nº 1.688, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ROSANA APARECIDA BERALDES DE OLIVEIRA – RE 11996, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

A licença de que trata este artigo teve início em 28 de maio de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.689, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública SIMARE KIOKO MAEBARA – RE 15248, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB.

A licença de que trata este artigo teve início em 4 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.690, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública SIMARE KIOKO MAEBARA – RE 19636, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 4 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.691, DE 5 DE JUNHO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 4

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública SANDRA GENTIL AMARAL LUZ – RE 13014, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural.

A licença de que trata este artigo teve início em 25 de maio de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.692, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2025 a 10/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ROGERIO TOFFOLI – RE 19665, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.693, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/05/2025 a 15/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública TATIANE CAMARGO SGORLON – RE 19118, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.694, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2025 a 15/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARIA TEODORA DOS SANTOS SANTANA – RE 14748, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.695, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2025 a 25/04/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MAIRE FERREIRA NUNES – RE 9867, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.696, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública ELEN APARECIDA DE MESQUITA XAVIER – RE nº 11.284, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

PORTARIA Nº 1.697, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada, a partir de 09/06/2025, a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Educação Especial do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio da Portaria nº 1.143, de 16 de abril de 2025, ao servidor público LAERCIO PEREIRA DA SILVA - RE nº 17.716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

PORTARIA Nº 1.698, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Fica designado, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Supervisor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, o servidor público LAERCIO PEREIRA DA SILVA – RE nº 17716, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 09/06/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da epígrafe da Portaria nº 1.674, publicada na Edição nº 1451 do dia 4 de junho de 2025, para onde se lê: “PORTARIA Nº 1.674, DE 16 DE ABRIL DE 2025” leia-se “PORTARIA Nº 1.674, DE 4 DE JUNHO DE 2025”.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 5

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Processo Administrativo nº 653/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fretamento de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual para participantes dos programas sociais, esportivos e acadêmicos desenvolvidos pela Prefeitura de Cajamar.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público que o presente procedimento licitatório está suspenso "sine die", até ulterior deliberação.

Cajamar, 05 de junho de 2025

Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2025

Processo Administrativo nº 10.141/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades do Complexo Municipal de Saúde (itens fracassados Pregão Eletrônico nº 04/2024), conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal De Saúde, torna pública a ADJUDICAÇÃO em nome das licitantes:

- a) LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.235.370/0001-10; com os seguintes valores unitários: LOTE 01 - R\$ 149,90, LOTE 16 - R\$ 1.399,90
- b) AGRO COMERCIAL GES LTDA - 22.011.004/0001-08, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08; com os seguintes valores unitários: LOTE 02 – R\$ 2.941,92
- c) RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06; com os seguintes valores unitários: LOTE 03 – R\$ 1.100,00; LOTE 09 – R\$ 990,00
- d) LICITA MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.972.983/0001-69; com os seguintes valores unitários: LOTE 04 – R\$ 1.580,00, LOTE 14 – R\$ 1.580,00
- e) EQSAUDE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.971.028/0001-22; com os seguintes valores unitários: LOTE 05 – R\$ 330,00
- f) LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.980.102/0001-89; com os seguintes valores unitários: LOTE 06 – R\$ 427,45
- g) SOLDAFORTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.984.885/0001-68; com os seguintes valores unitários: LOTE 07 – R\$ 1.588,00
- h) REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51; com os seguintes valores unitários: LOTE 08 – R\$ 15.900,00
- i) F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.552.540/0001-02; com os seguintes valores unitários: LOTE 12 – R\$ 718,23
- k) DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03; com os seguintes valores unitários: LOTE 15 – R\$ 6.900,00

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 05 de junho de 2025

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 28/2022 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras, impressoras de cartão pvc, plotters, scanners e plotters de corte, novos sem uso anterior, não recondiçoadas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos, toner, etiquetas, tinta, master, ribbons, cartão pvc e os demais materiais de consumo, exceto sulfite, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme Edital.

CONTRATADA: XPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 Valor Unitário R\$ 727,37; Item 2 Valor Unitário R\$ 2.094,39; Item 3 Valor Unitário R\$ 1.051,47; Item 4 Valor Unitário R\$ 8.062,00; Item 5 Valor Unitário R\$ 591,52; Item 6 Valor Unitário R\$ 448,19; Item 7 Valor Unitário R\$ 9.525,04; Item 8 Valor Unitário R\$ 1.235,45; Item 9 Valor Unitário R\$ 3.262,45; Item 10 Valor Unitário R\$ 347,64; e Item 11 Valor Unitário R\$ 994,66.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 6

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 06/05/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 43/2021 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.282/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica - CBUQ, para recuperação de pavimento asfáltico - Tapa Buraco em diversas ruas do Município de Cajamar, conforme Edital.

CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - Valor Unitário R\$ 10,62; Item 2 - Valor Unitário R\$ 10,62; Item 3 - Valor Unitário R\$ 113,99; Item 4 - Valor Unitário R\$ 5,32; Item 5 - Valor Unitário R\$ 1.215,56; Item 6 - Valor Unitário R\$ 1.291,60; Item 7 - Valor Unitário R\$ 1.291,54; Item 8 - Valor Unitário R\$ 13,72; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1,54; e Item 10 - Valor Unitário R\$ 4,03.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 12/05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 31, de 05 de junho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo/Protocolo E20250008315
Razão Social	HÁCALI HÁ UM CAMINHO A LIBERDADE
CNPJ	61.704.086/0001-28
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8730-1/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000480/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1589/2025
Razão Social	BALLU SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ	58.248.379/0001-33
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8650-0/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000484/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10919/2024
Razão Social	BALLU SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ	58.248.379/0001-33
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8690-9/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.482/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9352/2024
Razão Social	A+LOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
CNPJ	49.939.172/0001-14



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 7

Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - CNAE 4930-2/02
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000438/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4331/2024
Razão Social	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	02.905.110/0057-82
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - CNAE 5620-1/01
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000431/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 786/2025
Razão Social	EBS TRANSPORTES LTDA
CNPJ	58.310.876/0001-14
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - CNAE 4930-2/02
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000468//25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1680/2025
Razão Social	NOBEL DO BRASIL LTDA
CNPJ	01.202.633/0001-45
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000472/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10403/2024/PROT. E202400172261
Razão Social	LUFT SOLUTIONS LOGÍSTICA LTDA
CNPJ	06.288.375/0002-66
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 4930-2/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000476/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1151/2025
Razão Social	FARMA DEZ DO POLVILHO LTDA
CNPJ	04.814.909/0001-34
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 4771-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000499/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1448/2025
Razão Social	MEA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ	50.806.924/0001-58
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 8

Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000489/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 312/2025
Razão Social	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ	05.912.018/0008-50
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000465/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 313/2025
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000506/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10819/2024
Razão Social	ATIVA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ	58.106.251/0001-35
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000507/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1548/2025
Razão Social	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS VIVA SORRINDO JORDANÉSIA LTDA
CNPJ	54.244.532/0001-01
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000449/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1138/2025
Razão Social	TECH-CAMP COMÉRCIO, MONTAGEM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	59.499.076/0001-56
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 3250-7/05
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000451/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 9

Peticionamento	Processo Administrativo 1820/2025
Razão Social	BRZL COSMETICS LTDA
CNPJ	50.230.067/0001-90
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 2063-1/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000450/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1447/2025
Razão Social	MEA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ	50.806.924/0001-58
Assunto	ALTERAÇÃO DE REPONSABIDADE LEGAL-CNAE 8630-5/04
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000487/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1967/2025
Razão Social	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
CNPJ	11.137.051/0803-50
Assunto	BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000471/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1968/2025
Razão Social	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
CNPJ	11.137.051/0803-50
Assunto	BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000473/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2159/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/1306-91
Assunto	BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000521/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 880/19 C
Razão Social	JANICLEIDE DA SILVA LIMA 10201938405
CNPJ	32.538.242/0001-20
Assunto	CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 1091-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000505/25



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1452

Quinta-feira 05 de junho de 2025

Página | 10

Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.
-------------	---

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do §1º, artigo 15, do Decreto 7.220/2024, por meio de seu Presidente, Alexsandro Horikiri, nomeado pelo Decreto 7.293/2024, convoca os membros nomeados pelo mesmo Decreto, para a 1ª Reunião Ordinária. A Reunião será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais (presencial), no dia 12 de junho de 2025, quinta-feira, às 14h, com a seguinte pauta: 1. Apresentação dos membros do Conselho; 2. Explicação sobre o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; 3. Discussão sobre o Regimento Interno e 4. Elaboração de cronograma de reuniões.

Cajamar, 02 de junho de 2025.

Eng. Alexsandro Horikiri

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022